Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Designa funcionário para o cargo de Coordenador Técnico de Química Substituto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias da Coordenadora Técnica de Química, a Sra. Gabriela de Melo Porto Valença, previsto para ocorrer do dia 1º/4/2024 ao dia 15/4/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenador Técnico de Química Substituto, o Sr. Filipe Augusto Snel de Oliveira Barros.

I – Serão as atribuições do Coordenador Técnico de Química Substituto durante sua interinidade:

a) Coordenar a identificação e o acompanhamento dos temas relacionados à química debatidos pela mídia e sociedade que possam constituir interesse ao CFQ;

b) Coordenar a identificação e o acompanhamento de novas proposições legislativas que possam constituir matérias de interesse do CFQ e promover divulgação, coleta de opiniões e sugestões, para análise e deliberação dos colegiados;

c) Coordenar e assessorar os colegiados do CFQ em questões técnicas relacionadas às áreas de concentração da química e correlatas, por meio de pareceres e notas técnicas; e

d) Identificar e oferecer ao Plenário e seus colegiados subsídios técnicos relativos às ações desenvolvidas pelo CFQ na relação com a categoria, com a sociedade e com outras profissões.

Art. 2º O respectivo funcionário receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 1º/4/2024 e 15/4/2024, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 28 de março de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br